



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1460 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação urbana e para área ambiental e dá outras providências.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação urbana, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 05 -Diretoria de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 5025 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade: 3.017 – Aquisição de terreno para Habitação
Valor: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 05 -Diretoria de Obras e Serviços Públicos
Função: 17 – Urbanismo
Sub-função: 512 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 5030 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade: 3.018 – Aquisição de terreno para área ambiental
Valor: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5025 - Programa Habitacional de Moradia Popular



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

Projeto/Atividade: 3.017 – Aquisição de terreno para Habitação
Valor: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)

Programa: 5030 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade: 3.018 – Aquisição de terreno para área ambiental
Valor: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2022

0399	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.017 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 432.988,99 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
0399	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.017 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor: 417.011,01 (Quatrocentos e Dezessete Mil Onze Reais e Um Centavos)
0400	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 17.512.5030 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.018 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA AMBIENTAL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTES: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 484.988,99
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção R\$ 417.011,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal